



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MAIO/2022

DECRETO 7955/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

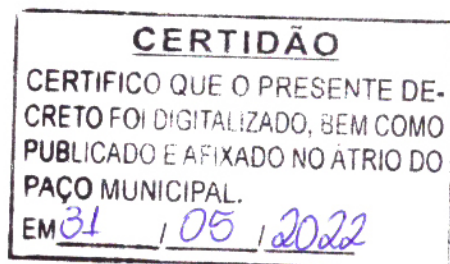
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001 Material de Consumo		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2061 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	70.000,00
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 15401070 Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total Geral:	120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2061 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33901400 - 15500000 Diárias - Civil		20.000,00
33903300 - 15500000 Passagens e Despesas Com Locomoção		30.000,00
33903900 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	70.000,00
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
33903000 - 15400001 Material de Consumo		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total Geral:	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 31 de maio de 2022.



Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Ailna Lúcia dos S. Silva
Ailna Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021